MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.272, DE 31 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICO a publicação do presente doc na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO Ed. nº 843 em 31 / 03 / 2020
SEMFAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 400.000,00

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400602.241 – Prestação de Benefícios Eventuais
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuíta R$ 100.000,00

TOTAL..... R$ 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal
0103100012.269 – Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 250.000,00

Órgão: 22000 – Fundo Especial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena– RO
Unidade Orçamentária: 22001 – Fundo Especial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
0103100652.255 – Manutenção das Atividades do FECAM
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 250.000,00

TOTAL..... R$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de março de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município